



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI – SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI nº 020/2019

AUTORIA: Executivo Municipal.

EMENTA: Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Poloni, Estado de São Paulo, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal que institui a criação de Imprensa Oficial no Município de Poloni.

É o sucinto relatório. Passamos a análise técnica-jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

II - ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, deve ser registrado que a publicidade e a transparência são princípios que devem reger a atuação da Administração Pública como um todo, consoante determinam a Constituição Federal (**art. 37, caput**), a Constituição Estadual (**art. 111**) e a Lei Orgânica do Município (**art. 77**).

Partindo-se dessas premissas, verifica-se que é imperiosa a divulgação pela Administração das informações de interesse público em cumprimento ao princípio da publicidade.

Ainda a respaldar a propositura, tem-se o art. 5º, XXXIII, da Carta Magna, *verbis*:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Vale destacar, o dispositivo constitucional acima mencionado foi regulamentado pela Lei Federal n.º 12.527/11, conhecida como "Lei de Acesso à Informação",



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

devendo ser citada uma vez que as previsões constantes deste Projeto de Lei está em consonância com a Lei Federal acima declinada.

Diante do exposto acima, nota-se que o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, está de acordo com as leis vigentes.

III - CONCLUSÃO

Assim, em análise ao presente projeto de Lei e sob a orientação dos dispositivos legais acima colacionados, opinamos pela sua **legalidade** e **constitucionalidade**, sendo que o quórum para a respectiva aprovação é o de maioria simples, conforme previsão no art. 32 da Lei Orgânica do Município.

É o nosso parecer, *salvo melhor juízo*, que será submetido à apreciação dos Nobres Edis.

Finalmente, as Comissões concluem que o presente Projeto de Lei encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Sala das Comissões, 13 de dezembro de
2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Evandir Pazeto

EVANEDIR PAZETO

Presidente

Domingos Vitor Tostes Filho

DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO

Relator

Andreia Luzia F. Braith

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Evandir Pazeto

EVANEDIR PAZETO

Presidente

Odair Robelo

ODAIR ROBELO

Relator

Ronan Antonio Noal

RONAN ANTONIO NOAL

Membro